REGISTRO
FLS. 75/76 DO LIVRO Nº 09
Caçu. 17 / 01 / 96

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1034/95, DE 10 DE MAIO DE 1995.

*Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do **IMPAS** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º** - Fica criado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Caçu, que terá em sua competência a seguinte atribuição:*

> *"O planejamento, a coordenação, a orientação e o controle dos programas e das atividades econômicas, financeiras e patrimoniais".*

***Art. 2º** - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caçu, o cargo em comissão, símbolo AI-1, de Diretor Administrativo e Financeiro, com remuneração idêntica a dos demais cargos de igual nível.*

***Art. 3º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado mediante decreto, regulamentar a presente Lei.*

***Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU,** Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 1995.*

Abel Barbosa Guimarães

Albânia Clávia Barbosa Pinto